



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.083



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

#### PORTARIA Nº 004 / 2019

Dispõe sobre a redução de carga horária com redução proporcional de remuneração requerido pelo próprio servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o Artigo 1º da Lei Municipal 417/2017 de 04 de setembro de 2017, que trata sobre a possível redução de carga horária dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Paulista-PB;

**Considerando** o requerimento de redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, com consequente redução proporcional de remuneração, feito pela servidora **FABIANA DANTAS DE LIMA DUTRA** (Técnica de Enfermagem);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, com consequente redução proporcional de remuneração ao servidor **FABIANA DANTAS DE LIMA DUTRA**, Técnica de Enfermagem do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paulista-PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da **Portaria 152/2011** de 02 de junho 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2019.

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 005 / 2019

Dispõe sobre a redução de carga horária com redução proporcional de remuneração requerido pelo próprio servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o Artigo 1º da Lei Municipal 417/2017 de 04 de setembro de 2017, que trata sobre a possível redução de carga horária dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Paulista-PB;

**Considerando** o requerimento de redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, com consequente redução proporcional de remuneração, feito pelo servidor **FÁBIO JÚNIOR DE SOUSA** (Técnico de Enfermagem);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, com consequente redução proporcional de remuneração ao servidor **FÁBIO JÚNIOR DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paulista-PB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da **Portaria 052/2011** de 02 de fevereiro 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2019.

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.083



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA

INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
CNPJ: 02.670.493/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA

INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

ATO DE PENSÃO POR MORTE - RETIFICAÇÃO

Portaria Nº 002/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Nº 009/2018 de 04 de junho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Por Morte, ao requerente João Oliveira da Silva – CPF: 263.621.804-10 (Cônjuge dependente da falecida), a servidora aposentada Francisca Sales de Medeiros Oliveira, Matrícula: 00144. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 586.146.804-49, baseado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018 ( Data do início do benefício ).

Paulista /PB, 06 de fevereiro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
Presidente do INPEP

ATO DE PENSÃO POR MORTE - RETIFICAÇÃO

Portaria Nº 004/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de nº 006/2018 de 02 de maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Vitalícia em favor do Sr. Abdon Alves dos Santos – CPF: 023.013.644-37 (Esposo da falecida), a servidora aposentada Francisca Izabel das Neves, matrícula: 013. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 008.619.004-05, baseado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 com a redação dada pela EC nº 41/03..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 maio de 2018.

Paulista /PB, 06 de fevereiro de 2019

Galvão Monteiro de Araújo  
Presidente do INPEP



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.083



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA

INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
CNPJ: 02.670.493/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA

INPEP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA-PB

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

#### ATO DE PENSÃO POR MORTE - RETICAÇÃO

Portaria Nº 003/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de nº 002/2018 de 02 de fevereiro de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Temporária em favor de Jaqueline Pereira Silva – CPF: 703.496.044-52 - RG: 4.277.993 SSP/PB, e Pensão Vitalícia em favor de Francinete Pereira Dantas da Silva – CPF: 045.862.134-00, RG: 3.000.055 SSP/PB, ( Genitora, representante legal e requerente ). Servidor falecido: Francisco Manoel da Silva, Matrícula: 0090 - Cargo: Agente de Limpeza Urbana - Gari. Lotação: Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINFRA) – Paulista/PB, CPF: 805.207.824-53, fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2018 ( Data do início do benefício ).

Paulista /PB, 06 de fevereiro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
Presidente do INPEP

#### RETIFICAÇÃO DE ATO ( Pensão Vitalícia )

Portaria Nº 05/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal, Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 08/2018 e retificar a Portaria de Nº 02/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia (Pensão Por Morte ), a João Bosco Farias de Lucena, CPF: 015.122.684-96, RG: 003.113.044 SSP/RN maior incapaz, Deficiente Mental, representado legalmente por sua irmã Maria do Socorro Farias de Lucena, CPF: 008.987.064-31, RG: 3.283.223 SSP PB. Servidor falecido: José Lucena de Lima, CPF: 409.071.474-53, RG: 2.809.560 SSP PB, Matrícula 1027, Função: GARI, Lotado: Secretaria Municipal de Obras. Fundamentado no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, na sua redação original.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à 02/02/2006. ( Data do início do benefício ).

Paulista /PB, 06 de fevereiro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
Diretor Pres. do INPEP